



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

---

## **Eunápolis**

---

Bahia, data da disponibilização: 13/04/2020

### **SUBSEÇÃO**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N. 012/2020.**

O Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo legal no art. 109 do Regimento Interno da OAB-BA, resolve nomear o(a)s Advogado(a)s abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Enfrentamento ao Covid 19 no Âmbito da OAB: Waneska Porto Ralile – OAB/BA 53.018 – Presidente, Deise Luciane Tripodi – OAB/BA 16.263 – Vice Presidente, Leonardo Oliveira Varges – OAB/BA 29.178 – Membro, Marina Da Silva Batista – OAB/BA 56.428 – Membro, Publique-se e cumpra-se. Eunápolis, 09 de abril de 2020, Leonardo Maia Presidente OAB - Subseção Eunápolis.

---

Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP-Brasil